

Consultoria Técnico – Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

Parecer nº 008/2019/ CADFARF

Referente ao Projeto de Resolução 425/2019

Reconhece o município de Nobres como a Capital mato-grossense do ecoturismo sustentável.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

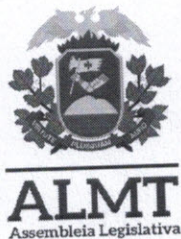
Relator: Deputado Dilmar Dal Bosco

I - Relatório

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 17/04/2019, foi colocada em pauta no dia 23/04/2019, sendo encaminhada para esta Comissão no dia 10/05/2019.

De acordo com o projeto em apreciação, "Reconhece o município de Nobres como a Capital mato-grossense do ecoturismo sustentável".

O autor justifica em sua proposição que "O município de Nobres hoje é referência no Estado de Mato Grosso no que tange ao desenvolvimento da atividade ecoturística apresentando uma variedade de atrativos de beleza sem igual e de forma ordenada, regulados por um Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico; uma Lei Municipal que trata sobre a Política do Turismo; um planejamento estratégico e um Conselho Municipal de Turismo atuante.



Consultoria Técnico – Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

Através do Termo de Acordo de Cooperação 0012/2019, está servindo como projeto piloto da SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico- MT) quanto à implantação do Sistema Eletrônico "Voucher Tur", uma ferramenta que auxiliará aos municípios e governo do estado quanto à manutenção de informações e controle no que tange à questões fiscais e ambientais inerentes ao turismo".

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas "a" a "f", do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

No tocante a análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social. E passando a avaliar o mérito da proposição devemos observar o interesse público, a relevância da proposta



Consultoria Técnico - Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

para a conservação e preservação do meio ambiente e o incentivo ao desenvolvimento sustentável.

O projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o município de Nobres como a capital Mato-grossense do ecoturismo sustentável.

Para melhor compreensão sobre o tema se faz se necessário a conceituação de ECOTURISMO¹:

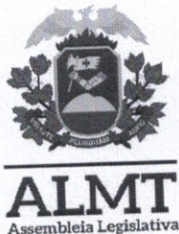
O que é Ecoturismo

sexta-feira, 20 fevereiro 2015 18:53

Foto: Ministério do Turismo

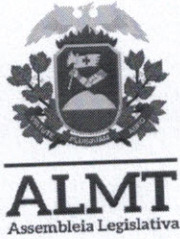
Ecoturismo ou **turismo ecológico** é o "segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações". A definição acima é dada pelo Ministério do Meio Ambiente em conjunto com o EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo e segue aquela criada pela Sociedade Internacional de Ecoturismo (TIES ou The International Ecotourism Society). Este ramo do turismo é caracterizado pelo contato com ambientes naturais, pela realização de atividades que promovam a vivência e o conhecimento da natureza e pela proteção das áreas onde ocorre. Isto é, ele está fundado nos conceitos de educação, conservação e sustentabilidade. O ecoturismo pode ser entendido, então, como as atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza, comprometidas com a conservação e a educação ambiental. É um segmento turístico importante ao fazer contribuições positivas significativas para o bem-estar ambiental, social, cultural e econômico dos destinos e das comunidades locais ao redor do mundo: através dele são oferecidos incentivos econômicos eficazes para a conservação e valorização da diversidade biológica e cultural e ajuda a proteger o

¹ <https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28936-o-que-e-ecoturismo/>



Consultoria Técnico – Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

patrimônio natural e cultural ao redor do mundo. Ele se prova também como uma ferramenta eficaz para capacitar as comunidades locais ao redor do mundo à alcançar um desenvolvimento sustentável. Além disso, o ecoturismo tem incentivado a aplicação de práticas sustentáveis aos demais segmentos da indústria do turismo. Hoje é o ramo da indústria do turismo que mais cresce. Enquanto o turismo convencional cresce 7,5% ao ano, o ecoturismo cresce a taxas de 15 a 25% por ano. Segundo a Organização Mundial de Turismo (OMT), 10% dos turistas em todo o mundo buscam o turismo ecológico. O faturamento anual do ecoturismo, a nível mundial, é estimado em US\$ 260 bilhões, do qual o Brasil se apropriaria com cerca de US\$ 70 milhões. A oferta turística do segmento, além dos serviços comuns de hospedagem, transporte, alimentação, entretenimento, agenciamento, recepção, guiamento e condução, inclui também atividades na natureza que o caracterizam e permitem a integração do turista com o ambiente natural. Algumas das atividades que podem ser realizadas no âmbito do segmento de ecoturismo são: observação de fauna (relaciona-se com o comportamento e habitats de determinados animais); observação de flora (permite compreender a diversidade dos elementos da flora e seus usos); observação de formações geológicas e as visitas a cavernas (espeleoturismo); observação astronômica (estrelas, eclipses, queda de meteoros); mergulho livre; caminhadas; trilhas e safáris fotográficos. O ecoturismo surgiu como movimento ambiental global no final de 1970, uma resposta às preocupações com o desenvolvimento econômico, à degradação do meio ambiente e as questões sociais provocadas pelo turismo em massa. No Brasil, o conceito foi introduzido pelo EMBRATUR que iniciou em 1985 o Projeto Turismo Ecológico. Dele surgiu, dois anos depois, a Comissão Técnica Nacional, a primeira iniciativa com intenção de regular o segmento. Na mesma década também surgiram os primeiros cursos para guias especializados. Com a Rio 92, este tipo de turismo ganhou visibilidade e impulsionou o mercado brasileiro. Em 1994, com a publicação das Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo, o turismo ecológico passou a ser conceituado e denominado como Ecoturismo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CTJ
Fls. 09
Rub. [assinatura]

Consultoria Técnico - Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

A região do município de Nobres é riquíssima no aspecto ambiental, paisagístico, hoje considerado "Bonito", uma alusão à região de Bonito em Mato Grosso do Sul.

Sua capacidade e potencialidade para o turismo têm ficado cada vez mais evidentes, sendo alvo de muitas reportagens em redes de comunicação, como a TV GLOBO, internet entre outros.

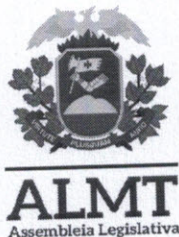
A crescente procura pelo ecoturismo, ou também denominada *turismo sustentável* está forçando a região de Nobres se adequar e melhorar sua capacidade para receber a demanda crescente de turistas.

Esses turistas procuram um turismo que haja um contato direto com a natureza, sem muitas interferências do homem, porém com infraestrutura adequada, com capacidade para o turista, principalmente com relação à acessibilidade, rede bancária, setor de hospedagem/pousadas e hotelaria em geral, alimentação e comércio e artesanato local.

Todas essas questões supracitadas são essenciais ao fomento desse turismo, que ainda trabalha junto aos locais e ao turista a educação ambiental, a luta pela preservação e conservação e a necessidade de se tutelar por um meio ambiente equilibrado para as atuais e futuras gerações.

Ser sustentável é usufruir do ambiente, com o menor impacto ambiental possível, praticando ações que mitiguem os danos causados pelo homem e trabalhe a consciência e atuação desse cidadão na natureza.

Nobres poderá se tornar uma das maiores potencias do Estado de Mato Grosso, pois mensurando a distancia da capital, o município ainda está localizado próximo, e já possui uma capacidade razoável para receber os turistas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fis. 10
Rub. [assinatura]

Consultoria Técnico – Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

O fortalecimento irá levar a aquela região maior possibilidade econômica, de emprego e serviço para os locais e proporcionará uma experiência inesquecível para os turistas que a visitam.

Desta feita o projeto de lei em tela deve ser **acatado** quanto ao mérito, pelas oportunidades que trará ao município de Nobres e ao Estado de Mato Grosso.

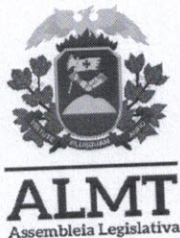
Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela seja **acatada**.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº425/2019, de Autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Sala das Comissões, em de de 2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 11
Rub. 11

Consultoria Técnico - Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão Indústria Comércio e Turismo- CICT

IV - Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 425/2019 - Parecer nº 008/2019
Reunião da Comissão em <u>17 / 07 / 2019</u>
Presidente: Deputado Xuxu Dal Molin
Relator: <u>Dep. Dilmar Dal Bosco</u>

Voto Relator	
Pelos razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 425/2019, de Autoria do Deputado Eduardo Botelho.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	